



ESTADODEPERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TCNº269, DE19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ITEM 55

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo tce-pe n° 24101198-0	Não Implementada	A não recondução da Despesa Total com Pessoal ao limite imposto na LRF, na forma e nos prazos estabelecidos, enseja a instauração do Processo de Gestão Fiscal previsto no art. 39 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, conforme previsto no inciso IV do art. 12 da Resolução TC n° 20/2015	Tendo em vista as dificuldades enfrentadas por todos os municípios com a queda nos valores repassados do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, o percentual limite com gasto de pessoal acabou sendo ainda mais comprometido, mas o poder público segue empenhado em conseguir reduzir esses percentuais, de modo a se adequar o que recomenda os órgãos de controle.

